



MENSAGEM Nº 22

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,**

**EM REGIME DE URGÊNCIA**

Renovando cumprimentos a V. Exa. e seus dignos Pares, encaminhamos o anexo Projeto de Lei, que “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 989 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 QUE INSTITUI O PRÊMIO ESCOLA QUE INSPIRA, DESTINADO A PREMIAR GESTORES E PROFESSORES COM MELHORES RESULTADOS DE APRENDIZAGEM NO SEGUNDO, QUINTO E NONO ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO SPAECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, objetivando merecer autorização dessa Augusta Casa Legislativa.

O Prêmio Escola que inspira foi criado com o objetivo de reconhecer as escolas que apresentam os melhores resultados educacionais, com base nos desempenhos mensurados pelo SPAECE, avaliação de larga escala do Governo do Estado do Ceará. Durante a revisão técnica da Lei, constatou-se que as escolas municipais que receberam a distinção Escola Nota 10 no SPAECE em 2023 não estavam contempladas pela premiação.

Diante disso, propomos a alteração da Lei para incluir estas escolas, de modo a garantir que o prêmio reconheça a excelência também das instituições de ensino municipal que, com dedicação e esforço, obtiveram desempenhos destacados no sistema de avaliação. A alteração proposta mantém a essência da premiação, com o ajuste necessário para abranger essas escolas que são referência em educação no município.

A medida reforça o compromisso da administração municipal com a valorização do ensino e com a continuidade do incentivo à qualidade educacional.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
**RECEBIDO**  
11 / 12 / 2024



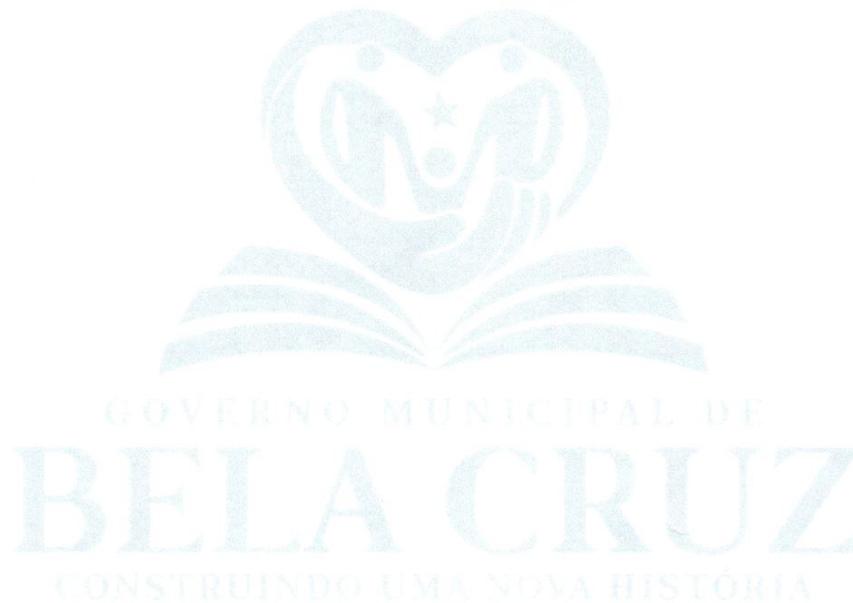
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO PREFEITO



Nesta oportunidade, reiteramos aos Nobres *Edis* protestos de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ CNPJ: 07.566.045/0001-77**

CONTATOS: (88) 3663-1150 gabinete@belacruz.ce.gov.br  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUDGERO DA SILVEIRA, Nº 404 CENTRO  
CEP: 62570-000



**PROJETO DE LEI Nº 22/2024**

**DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 989 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 QUE INSTITUI O PRÊMIO ESCOLA QUE INSPIRA, DESTINADO A PREMIAR GESTORES E PROFESSORES COM MELHORES RESULTADOS DE APRENDIZAGEM NO SEGUNDO, QUINTO E NONO ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO SPAECE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE, JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete ao crivo da Câmara Municipal a seguinte:

**Art. 1º.** Os incisos II e V do artigo 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

I - .....

II - ter obtido o título de ESCOLA NOTA 10 divulgado oficialmente pelo Governo do Ceará, mediante os resultados do SPAECE.

III - .....

IV - .....

V - é necessário que a Rede tenha 50% (cinquenta por cento) dos alunos do 5º ano no nível “adequado” da escala do SPAECE para Língua Portuguesa e Matemática; e 30% (trinta por cento) dos alunos do 9º ano no nível “adequado” da escala do SPAECE para Língua Portuguesa e Matemática.”

**Art. 2º.** O inciso II do art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

I - .....



II - ter obtido o título de ESCOLA NOTA 10 divulgado oficialmente pelo Governo do Ceará, mediante os resultados do SPAECE.

III - .....

**Art. 3º.** o inciso II do artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º .....

I – .....

II – ter obtido média de desempenho entre 7,5 (sete e meio) e 10,0 (dez), em Língua Portuguesa e Matemática, nos termos dos cálculos previstos na Lei Municipal 835/2018.

III - .....

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, Estado do Ceará, aos 10 de dezembro de 2024

**JOSÉ OTÁCILIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE BELA CRUZ/CE